

Nome Empresarial - Razão Social: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO SETOR ELETRICO

CNPJ: 11.828.089/0001-03

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?

Entre 2017 e 2018

Qual a atividade econômica principal da empresa?

Saúde Humana e Serviços Sociais

A empresa é de Capital Aberto?

Não

Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?

I. Prestar assistência médica, hospitalar e/ou odontológica por meio de planos coletivos fechados, sob a modalidade de autogestão, na forma da legislação em vigor; II. Implantar ações, incluídas pesquisas científicas e tecnológicas, visando à prevenção de doenças, promoção, reabilitação e recuperação da saúde; III. Desenvolver programas de medicina ocupacional voltados para atender aos seus beneficiários.

Trata-se de Empresa Estatal?

Não

Se sim, qual esfera?

Qual o porte da empresa?

Médio

Qual o faturamento anual da empresa?



A empresa atua em quais Unidades da Federação?

AC, AL, AP, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SP, SE, TO

Atua no Exterior?

Não

Se atua no Exterior, informar em quais países atua:

Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)

Integra algum grupo econômico:

Não

Qual o nome do grupo econômico?

O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")

Não se aplica

Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:

Descreva a estrutura da empresa avaliada:

Na estrutura de Governança Corporativa da empresa estão presentes a Assembleia Geral, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva, e para fazer frente a sua missão, a empresa conta com gerências vinculadas a respectivas diretorias. Em suma, a EVIDA possui 3 níveis hierárquicos, a saber: (i) estratégico - Nível mais elevado da hierarquia, formado pelo Presidente e Diretores; (ii) tático - composto por assessores e gerentes, nesse nível os profissionais são responsáveis por desenvolver todas as atividades voltadas para a área organizacional, como recursos humanos, financeiro, além de cuidar da implementação das decisões estratégicas tomadas pelo nível estratégico; (iii) operacional - Esse nível hierárquico é formado por chefes de equipe (Coordenadores).

Quantos funcionários a empresa possui?

140 funcionários, sendo 15 em atividades gerenciais; 125 em atividades administrativas; 0 (zero) em atividades operacionais. Dos funcionários que executam atividades operacionais, 0 (zero) possuem acesso à internet.

A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?

Sim

Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.

Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS/Ministério da Saúde.

Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?

Necessita eventualmente de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades.

Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:

Autorização de Funcionamento na ANS

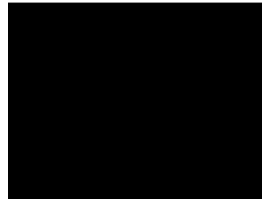
Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?

Nunca participou de licitações

Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:

Celebra contratos/convênios como contratante e contratado (caso de empresa estatal).

Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?



A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos?

Não

Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:

A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?

Não

Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :

A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?

Não

A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?

Sim

Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.

A EVIDA realiza doações filantrópicas decorrentes de campanhas solidárias realizadas internamente, pelos próprios colaboradores. Os itens arrecadados são distribuídos e entregues às instituições de caridade, como Lar de São José (Ceilândia-DF), Santos; Inocentes (Samambaia-DF) e Lar dos Excepcionais (Ceilândia-DF). As informações estão disponíveis no site: <https://evida.org.br/prestacaodecontas/>

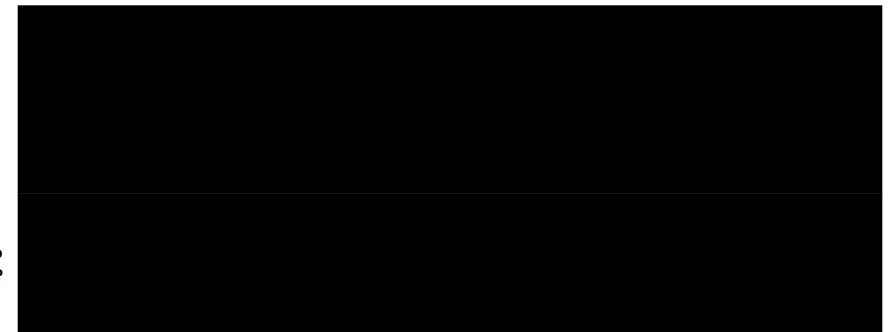
A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?



Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.

Algun membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?



A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)

Não

Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade</b>					
<b>I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?</b>	0,5	SIM	Informações disponíveis no site da empresa ( <a href="https://evida.org.br/sobre/">https://evida.org.br/sobre/</a> ) como vídeo sobre o propósito institucional; homepage do programa de compliance ( <a href="https://compliance.evida.org.br/">https://compliance.evida.org.br/</a> ); Publicação em Revista da Previnorte ( <a href="https://previnorte.com.br/site2/">https://previnorte.com.br/site2/</a> ) sobre o programa da empresa; Publicações nas redes sociais da empresa e em revista corporativa sobre o programa de integridade. Palavra da Alta Administração no Código de Conduta Ética (Presidente e Presidente do Conselho Deliberativo); Publicação de texto do Presidente sobre o Programa de Compliance em Jornal interno da Empresa; Vídeos sobre o programa do Presidente e do Presidente do Conselho Deliberativo publicados nas redes sociais e via e-mail;	OBS: A empresa apresentou diversos documentos e ações relacionadas ao tema, destacando-se o vídeo institucional, em que um dos valores da empresa é a integridade.	
<b>I.1.2 Os membros da alta direção, de forma personalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?</b>	0,5	SIM	Palavra da Alta Administração no Código de Conduta Ética (Presidente e Presidente do Conselho Deliberativo); Publicação de texto do Presidente sobre o Programa de Compliance em Jornal interno da Empresa; Vídeos sobre o programa do Presidente e do Presidente do Conselho Deliberativo publicados nas redes sociais e via e-mail;	OBS: Foram apresentados vídeos nos quais o Presidente e o Presidente do Conselho Deliberativo falam do programa de integridade, também assinam o Código de Conduta.	
<b>I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:</b>	-	-	-	-	
<b>a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).</b>	1	SIM	Palavra da Alta Administração no Código de Conduta Ética (Presidente e Presidente do Conselho Deliberativo); Publicação de texto do Presidente sobre o Programa de Compliance em Jornal interno da Empresa; Vídeos sobre o programa do Presidente e do Presidente do Conselho Deliberativo publicados nas redes sociais e via e-mail; Palavra da Alta Administração no Código de Conduta Ética (Presidente e Presidente do Conselho Deliberativo); Publicação de texto do Presidente sobre o Programa de Compliance em Jornal interno da Empresa; Vídeos sobre o programa do Presidente e do Presidente do Conselho Deliberativo publicados nas redes sociais e via e-mail;	OBS: As manifestações apresentadas são do Presidente e do Presidente do Conselho Deliberativo, tratando do programa de integridade.	
<b>b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.</b>	1	SIM	Palavra da Alta Administração no Código de Conduta Ética (Presidente e Presidente do Conselho Deliberativo); Publicação de texto do Presidente sobre o Programa de Compliance em Jornal interno da Empresa; Vídeos sobre o programa do Presidente e do Presidente do Conselho Deliberativo publicados nas redes sociais e via e-mail;	OBS: Foram considerados os dois vídeos, a publicação na revista E-Vida News de setembro 2019 (matéria que contém foto da Diretoria segurando o código de conduta) e o artigo do Presidente sobre Compliance na revista de E-Vida News de junho 2019. Não foram apresentadas manifestações no ano de 2020.	
<b>c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.</b>	0,5	SIM	homepage do programa de compliance ( <a href="https://compliance.evida.org.br/">https://compliance.evida.org.br/</a> ); Palavra da Alta Administração no Código de Conduta Ética (Presidente e Presidente do Conselho Deliberativo); Publicação de texto do Presidente sobre o Programa de Compliance em Jornal interno da Empresa; Vídeos sobre o programa do Presidente e do Presidente do Conselho Deliberativo publicados nas redes sociais e via e-mail; Publicação em Revista da Previnorte ( <a href="https://previnorte.com.br/site2/">https://previnorte.com.br/site2/</a> ) sobre o programa da empresa; Publicações nas redes sociais da empresa e em revista corporativa sobre o programa de integridade.	OBS: Existem vídeos, artigos, campanhas e publicações em redes sociais, e considerando que todos os empregados possuem acesso à internet essas publicações atendem a diversidade do público interno.	

I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	SIM	<p>homepage do programa de compliance (<a href="https://compliance.evida.org.br/">https://compliance.evida.org.br/</a>); Palavra da Alta Administração no Código de Conduta Ética (Presidente e Presidente do Conselho Deliberativo); Publicação de texto do Presidente sobre o Programa de Compliance em Jornal interno da Empresa; Vídeos sobre o programa do Presidente e do Presidente do Conselho Deliberativo publicados nas redes sociais e via e-mail; Publicação em Revista da Previnorte (<a href="https://previnorte.com.br/site2/">https://previnorte.com.br/site2/</a>) sobre o programa da empresa; Publicações nas redes sociais da empresa e em revista corporativa sobre o programa de integridade.</p>	OBS: As Revistas E-Vida News, vídeos, bem como o programa de compliance estão disponíveis na internet, bem como postagens em redes sociais.
I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	-	-
a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	<p>Atas do Conselho Deliberativo de 11/03/2019 (criação da área de compliance), 24/05/2019 (aprovação do Código de Conduta Ética e da Comissão de Ética), 05/07/2019 (aprovação da Política de Compliance) e Atas da Diretoria Executiva de 22/05/2019 (implantação do programa de compliance), 17/09/2019 (aprovação da norma do Canal de Denúncias), 08/10/2019 (aprovação da norma de consequências e medidas disciplinares), 20/12/2019 (relatório de acompanhamento de compliance) .</p>	
b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (Instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).	1	SIM	<p>Atas do Conselho Deliberativo de 11/03/2019 (criação da área de compliance), 24/05/2019 (aprovação do Código de Conduta Ética e da Comissão de Ética), 05/07/2019 (aprovação da Política de Compliance) e Atas da Diretoria Executiva de 22/05/2019 (implantação do programa de compliance), 17/09/2019 (aprovação da norma do Canal de Denúncias), 08/10/2019 (aprovação da norma de consequências e medidas disciplinares), 20/12/2019 (relatório de acompanhamento de compliance) .</p>	
c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	1	SIM	<p>Ata DIREX 023/2019 trata do andamento da implementação de compliance;</p>	OBS: Foi apresentado o relatório com atividades de 2019. A Ata DIREX 023/2019 no item 01 aborda a apresentação deste relatório.
d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	NÃO	<p>Regimento interno da Comissão de Ética;</p>	OBS: A Comissão de Ética é composta por empregados escolhidos e designados pela Diretoria Executiva, mas não é composta por membros da alta direção.
e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	NÃO	<p>Programa e os certificados de participação de três diretores no Curso Melhores Práticas de Governança em Operadoras de Saúde realizado nos dias 10 e 11 de outubro de 2019 pelo IBGC; Contrato com a FGV para curso "in Company" nos dias 25 a 27 de setembro de 2018 para o Conselho Deliberativo e Diretores sobre Governança Corporativa (programação, lista de participantes, apresentação do curso e certificados);</p>	OBS: Não obstante terem realizado esses cursos, destaca-se que tratam apenas de alguns temas relacionados à integridade. REC: Realizar treinamento específico sobre o programa de integridade da empresa para ser ministrado à alta direção da empresa.
I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?	2	SIM	<p>A IN SUPE 016 ELETROBRAS/ELETRONORTE estabelece estes critérios, em seus itens 8.1.2; 8.2.1.1 e 8.2.1.2</p>	OBS: Ressalta-se que a norma de indicação da alta direção não é da EVIDA pois a ELETRONORTE é a mantenedora da EVIDA e seus diretores apresentam vínculo com esta, dada essa situação e pelo fato de a norma possuir critérios formalizados, foi considerada para fins desse item.

I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	
I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?	2	SIM	Página do Pacto Global da ONU em que consta o nome da empresa como signatária ( <a href="https://www.unglobalcompact.org/what-is-gc/participants/136956-CAIXA-DE-ASSITENCIA-AO-SETOR-ELETRICO-E-VIDA">https://www.unglobalcompact.org/what-is-gc/participants/136956-CAIXA-DE-ASSITENCIA-AO-SETOR-ELETRICO-E-VIDA</a> ); Carta de aceite no Pacto
<b>Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade</b>			
I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	Ata do Conselho Deliberativo nº 03/2019 - SEGER - criação da área responsável por conformidade; Resoluções DIREX 078 (organograma da empresa) e 079 (designação de gerentes e assessores) de 2019; Documento com estrutura e atribuições da Gerência de Governança, Riscos e Conformidade; Regimento Interno da Empresa (Item 19.3.2)
I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-	-
a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	NÃO	Documento com estrutura e atribuições da Gerência de Governança, Riscos e Conformidade OBS: A Gerência de Governança, Riscos e Conformidade trata de gestão de riscos e controles internos além de integridade.
b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	SIM	Documento com estrutura e atribuições da Gerência de Governança, Riscos e Conformidade
I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	1	SIM	Documento com estrutura e atribuições da Gerência de Governança, Riscos e Conformidade; Currículos dos Funcionários; OBS.: Conforme documento "Gerência de Governança, Riscos e Conformidade - Estrutura e atribuições" além do gerente possui mais 4 empregados (2 assistentes, 1 analista e 1 advogado).
I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	Documento com estrutura e atribuições da Gerência de Governança, Riscos e Conformidade; Currículos dos Funcionários; OBS: No documento "Gerência de Governança, Riscos e Conformidade - Estrutura e atribuições" estão formalmente definidas as atribuições dos cargos de assistente, analista e advogado.
I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	SIM	Documento com estrutura e atribuições da Gerência de Governança, Riscos e Conformidade; Organograma da Empresa OBS.: Conforme evidências apresentadas observa-se que a área é vinculada à Presidência.
I.2.7 O responsável pela área:	-	-	-

a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?

2

NÃO

Item 6.2 "e" da Política de Compliance

OBS.: Não obstante o item tratar de acesso irrestrito à alta administração e independência na condução das ações e garantia de imparcialidade pela área de compliance, não são definidas garantias formais para evitar punições arbitrárias.

b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?

1

SIM

Item 8.5 "i" da Política de Compliance.

OBS: Conforme o item cabe à área de compliance "*Emitir pareceres com recomendações de como atuar em casos de due diligence de integridade, desvios éticos ou indícios de irregularidades ou corrupção*"

c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?

1

SIM

Itens 8.5 "j" da Política de Compliance.

OBS: Conforme o item cabe à área de compliance "*Solicitar às diversas áreas o compartilhamento de relatórios, documentos, e-mails e demais informações necessárias ao exercício de sua atividade.*"

I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?

0

SIM

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>3. Padrões de Conduta</b>					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	SIM	Resolução do Conselho Deliberativo Nº 007/2019-PGG - Aprovação do Código de Conduta Ética		
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	Disponível no link: <a href="https://drive.google.com/file/d/1DSB0fjVSQJ-uBN-ufFPRxw2KVIYaRExoX/view">https://drive.google.com/file/d/1DSB0fjVSQJ-uBN-ufFPRxw2KVIYaRExoX/view</a>	OBS.: Acesse: <a href="https://evida.org.br/">https://evida.org.br/</a> Em seguida, na aba "A OPERADORA" escolha a opção "Programa de Compliance". O visitante será direcionado à página do Programa de Compliance da EVIDA ( <a href="https://compliance.evida.org.br/">https://compliance.evida.org.br/</a> ). Na referida página consta o Código de da EVIDA, bem como as principais políticas que regem o Programa de Compliance.	
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	Palavra da Alta Administração - Código de Conduta Ética - Pag. 2		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	Código de Conduta Ética - Item 3 "b" Corrupção - Pág. 31 e item 5 - Prevenção e combate à Fraude e Corrupção - pag. 41.		
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	SIM	Código de Conduta Ética - Item 11 - Referências, pag. 47		
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	Código de Conduta Ética	OBS.: No código de Conduta Ética, observa-se que para cada tópico existem orientações quanto à conduta.	
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	Código de Conduta Ética - Item 6 - Conseqüências de violações - pag. 42		
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	SIM	Código de Conduta Ética - Item 7 Canal de Denúncias pag. 42		
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciantes de boa-fé?	0,4	SIM	Código de Conduta Ética - Item 7 Canal de Denúncias pag. 43		
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	PARCIALMENTE	Código de Conduta Ética	OBS.: O Código aborda vários aspectos relacionados às atividades da empresa. REC.: Pela natureza da empresa, recomenda-se que seja inserido no Código de Conduta Ética uma previsão de conflito de interesse relacionada à E-VIDA com a mantenedora.	



i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM	Código de Conduta Ética	
j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	SIM	Código de Conduta Ética	OBS.: Como a empresa só atua no Brasil, a versão em língua portuguesa é suficiente.
<b>II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?</b>	0,5	NÃO		OBS.: A Resolução nº 007/2019 do Conselho Deliberativo prevê sua extensão a terceiros. REC.: Recomenda-se que na revisão do código (prevista na própria Resolução apresentada) seja inserido esta previsão no texto do documento ou seja elaborado um documento específico aplicável a terceiros.
<b>II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:</b>	-	-	-	-
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	Procedimento Operacional Padrão Brindes, Presentes, Hospitalidades, Doações e Patrocínios, item 5.1	
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	Procedimento Operacional Padrão Relacionamento com Agentes Públicos item 5.3.	
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,6	PARCIALMENTE	Procedimento Operacional Padrão Brindes, Presentes, Hospitalidade, Doações e Patrocínios item 6.3.	OBS.: O Item 6.3 trata de conflitos de colaboradores que possuam parentesco com agentes públicos, mas não trata de contratação.
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,6	SIM	Procedimento Operacional Padrão Relacionamento com Agentes Públicos item 5.1.	
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	SIM	Procedimento Operacional Padrão Relacionamento com Agentes Públicos item 5.4	
g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	SIM	Procedimento Operacional Padrão Brindes, Presentes, Hospitalidade, Doações e Patrocínios item 6.1	
<b>3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:</b>	-	-	-	-
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	SIM	Código de Conduta Ética, Procedimento Operacional Padrão Brindes, Presentes, Hospitalidades, Doações e Patrocínios; Procedimento Operacional Padrão Relacionamento com Agentes Públicos	

b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	PARCIALMENTE	Procedimento Operacional Padrão Brindes, Presentes, Hospitalidades, Doações e Patrocínios; Procedimento Operacional Padrão Relacionamento com Agentes Públicos; Norma de Admissão de Pessoal	OBS.: O Procedimento Operacional de Brindes e Presentes tem um anexo que o operacionaliza, bem como a Norma de Admissão de Pessoal que possui declarações sobre conflito de interesses. .
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	SIM	Prints da intranet e página <a href="https://compliance.evida.org.br/">https://compliance.evida.org.br/</a>	OBS.: Boa parte dos documentos apresentados estão disponíveis no link: <a href="https://compliance.evida.org.br/">https://compliance.evida.org.br/</a> ou na página da intranet conforme os prints.
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	SIM	Código de Conduta Ética, Procedimento Operacional Padrão Brindes, Presentes, Hospitalidades, Doações e Patrocínios; Procedimento Operacional Padrão Relacionamento com Agentes Públicos	OBS: Os Procedimentos Operacionais apresentam as Responsabilidades dos agentes que devem garantir a sua execução.
3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	PARCIALMENTE	Foram apresentadas as declarações assinadas pelos empregados para evitar conflito de interesse e uma consulta sobre a possibilidade de recebimento de brinde.	

#### 4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?	0,2	SIM	Norma Interna de Due Diligence de Terceiros; Política de Compras e Contratos; Norma de Aquisição de Materiais e Serviços.	
4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:	-	-	-	-
a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,4	SIM	Política de Compras e Contratos Item 8 - Due Diligence para contratação de terceiros; Norma Interna de Due Diligence de Terceiros Item 2 do ANEXO I, Anexos II e Anexo III	
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,4	SIM	Norma de aquisição de Materiais e Serviços Item 11; Política de Compras e Contratos - Item 9	
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	SIM	Norma de aquisição de Materiais e Serviços Item 11.2	
d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	0,4	SIM	Norma Interna de Due Diligence de Terceiros Item 10.	
e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?	0,5	NÃO		OBS.: As evidências apresentadas indicam alguns procedimentos mas não apresentam claramente os impactos na contratação.
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,4	SIM	Norma de Due Diligence ANEXO II - BACKGROUND CHECK	

g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,6	NÃO		OBS.: Não obstante nos Itens 4 e 5 do ANEXO I da Norma Interna de Due Diligence de Terceiros descrevam perguntas sobre o programa de integridade na empresa a ser contratada, não fica evidente que possuir um programa favorece na contratação.
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,6	SIM	Norma Interna de Due Diligence de Terceiros Item 10.	REC.: Recomenda-se estabelecer uma periodicidade para a supervisão de terceiros após a contratação.
4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	SIM	Apresentou Relatório de Due Diligence (NUP 00000.006867/2020) com a avaliação de quatro empresas; Planilha de controle Due Diligence 2020.	
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de <i>screening</i> em processos de Due Diligence?	0	SIM	NEXIS DILIGENCE	OBS.: NEXIS DILIGENCE + Interface Gráfica para acesso a dados de Quadro Societário Pessoas ou empresas relacionadas, soluções fornecidas pela LexisNexis Informações e Sistemas Empresariais Ltda.
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	Apresentou o Contrato 004/2020 e 26/2019, ambos, em sua Cláusula Décima Terceira, tratam de compliance e anticorrupção.	
4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:	-	-	-	-
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	SIM	Cláusula Décima Terceira itens 13.1 e 13.8.	
b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?	0,2	SIM	Cláusula Décima Terceira itens 13.1 e 13.7.	
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?	0,5	NÃO		
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?	0,5	SIM	Cláusula Décima Terceira item 13.7.	
4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?	1	SIM	Apresentou o Contrato 004/2020 e 26/2019, ambos, em sua Cláusula Décima Terceira, tratam de compliance e anticorrupção.	
4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		

5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:

a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.

0,6

SIM

Normas Internas de Realização de Serviços Contábeis e Pagamentos Administrativos, Folha de Pagamento e Impostos Retidos Devidos.

b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.

0,6

NÃO

OBS.: A Política de Alçadas que estabelece os critérios e responsabilidades para aprovações relacionadas a tomada de decisões foi aprovada em dezembro de 2020, fora do prazo temporal da presente edição do Pró-Ética.

c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.

0,6

NÃO

Norma Gestão do Orçamento Anual; Apresentação Orçamento 2020 e Fluxo de Caixa; Dashboard Receitas X Despesas.

OBS.: A redação do item apresentado como evidência é muito genérica, insuficiente para atender este item.

d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.

0,6

SIM

Norma Interna de Execução dos Trabalhos de Auditoria Interna e a Ata 03/2019 do Conselho Deliberativo que aprova a Criação da área de Auditoria Interna

e) realização periódica de auditoria independente.

0,6

SIM

Foram apresentados os relatórios de Auditoria Independentes da DCA Auditores Independentes de 2019 e 2020.

5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?

1

NÃO

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>6. Comunicação</b>					
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Plano de Comunicação - 2019/2020 - Programa de Compliance - E-VIDA.		
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:	-	-	-	-	
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	SIM	Plano de Comunicação - 2019/2020 - Programa de Compliance - E-VIDA, item 2	OBS.: O Item 2 do plano informa que a Assessoria de Comunicação é a responsável pelo o desenvolvimento das ações previstas no plano, cabendo a Gerência de Governança, Riscos e Conformidade o acompanhamento do cumprimento dessas ações.	
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	SIM	Coluna "Público -Alvo" no Calendário anexo ao Plano de Comunicação - 2019/2020 - Programa de Compliance - E-VIDA.		
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	SIM	Coluna "Ação/Peça" no Calendário anexo ao Plano de Comunicação - 2019/2020 - Programa de Compliance - E-VIDA.		
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	SIM	Coluna "Mês" no Calendário anexo ao Plano de Comunicação - 2019/2020 - Programa de Compliance - E-VIDA.		
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	Peças de comunicação de Compliance: E-Vida News, 4ª Edição; Manifestação do CEO via site; Campanha de Compliance (banners); Comunicado de adesão ao Pacto do Ethos; Comunicado sobre o evento de lançamento do programa de compliance; criação da homepage do Compliance; divulgação do Código de Conduta Ética e do Canal de Denúncias; Publicação em redes sociais, relatório de administração 2019, divulgação de políticas de compliance.	OBS.: A empresa apresentou o relatório de implementação, bem como arquivo contendo peças de comunicação que foram realizadas.	
6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:	-	-	-	-	

<b>a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?</b>	1,4	SIM	Peças de comunicação de Compliance: E-Vida News, 4ª Edição; Manifestação do CEO via site; Campanha de Compliance (banners); Comunicado de adesão ao Pacto do Ethos; Comunicado sobre o evento de lançamento do programa de compliance; criação da homepage do Compliance; divulgação do Código de Conduta Ética e do Canal de Denúncias; Publicação em redes sociais, relatório de administração 2019, divulgação de políticas de compliance.	OBS.: O Programa de Compliance foi aprovado pela Resolução do Conselho Deliberativo Nº 12 em 05/07/2019. A partir daí as ações de Comunicação estiveram relacionadas aos lançamentos das ferramentas relacionadas ao programa, tais como: Lançamento do próprio programa, do Código de Conduta, do Canal de denúncia, etc.
<b>b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?</b>	1	SIM	Peças de comunicação de Compliance: E-Vida News, 4ª Edição; Manifestação do CEO via site; Campanha de Compliance (banners); Comunicado de adesão ao Pacto do Ethos; Comunicado sobre o evento de lançamento do programa de compliance; criação da homepage do Compliance; divulgação do Código de Conduta Ética e do Canal de Denúncias; Publicação em redes sociais, relatório de administração 2019, divulgação de políticas de compliance.	OBS.: As comunicações apresentadas foram realizadas ao longo dos anos de 2019 e 2020.
<b>c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?</b>	1	SIM	Peças de comunicação de Compliance: E-Vida News, 4ª Edição; Manifestação do CEO via site; Campanha de Compliance (banners); Comunicado de adesão ao Pacto do Ethos; Comunicado sobre o evento de lançamento do programa de compliance; criação da homepage do Compliance; divulgação do Código de Conduta Ética e do Canal de Denúncias; Publicação em redes sociais, relatório de administração 2019, divulgação de políticas de compliance.	OBS.: Na coluna "Público -Alvo" no Calendário anexo ao Plano de Comunicação - 2019/2020 - Programa de Compliance - E-VIDA, encontramos várias ações que destinavam-se a Empregados e Sociedade. Apesar de abordar de forma genérica (sociedade), consideramos que foi atendido este item.

## 7. Treinamento

<b>7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?</b>	0,2	PARCIALMENTE	Plano Anual de Capacitação Ciclo 2020; Norma de capacitação e desenvolvimento.	OBS.: O plano anual de capacitação apresentado é de todas as capacitações da empresa, estando incluídas algumas relacionadas ao programa de compliance.
<b>7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:</b>	-	-	-	-
<b>a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.</b>	0,3	SIM	Norma de Capacitação e Desenvolvimento Item 7.1	OBS.: De acordo com a Norma Interna de Capacitação, em seu item 7, a Gerência Administrativa - Desenvolvimento Humano é a responsável pelo planejamento do plano de capacitação dos colaboradores. No caso de treinamentos relacionados a ética e integridade, a área de compliance participa ativamente do planejamento e monitoramento.
<b>b) o público-alvo dos treinamentos.</b>	0,3	SIM	Plano Anual de Capacitação Ciclo 2020	OBS.: No plano quando trata de Gerência/ Coordenação/ Diretoria está se definindo o público alvo da ação de capacitação, no entanto, não é tão claro. REC.: Deixar de forma mais explícita qual é o público alvo de cada ação de capacitação a ser realizada.
<b>c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.</b>	0,3	SIM	Plano Anual de Capacitação Ciclo 2020 - página 1	
<b>d) a periodicidade de realização dos treinamentos.</b>	0,3	SIM	Plano Anual de Capacitação Ciclo 2020	OBS.: No Plano existe a coluna "Data Prevista" e o Local do Curso

e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	NÃO		OBS: Na descrição do curso é possível verificar se o curso é presencial ou EAD, que consiste em modalidade de treinamento,mas não metodologia. Não foi encontrado na norma interna informações sobre a metodologia utilizada nos treinamentos.	
f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	SIM	Norma de Capacitação e Desenvolvimento Item 9 e ANEXO V		
g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	NÃO	Norma de Capacitação e Desenvolvimento Item 6	OBS.: O item 6 da norma trata dos Objetivos da Capacitação de forma genérica. Para cada ação de capacitação definir objetivos e metas específicos.	REC.:
7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	Programa e certificados do Curso Melhores Práticas de Governança em Operadoras de Saúde realizado pelo IBGC; Contrato com a FGV para curso "in Company" sobre Governança Corporativa (programação, lista de participantes, apresentação do curso e certificados); Treinamento sobre o Código de Conduta e Compliance (Conteúdo programático, Listas de presença, e-mails de divulgação, material do curso, exemplo de teste de verificação de aprendizagem). Treinamento Código de Conduta Ética: a conformidade em tempos de pandemia (divulgação do evento, conteúdo programático, cronograma, lista de participantes, material do curso, exemplo de teste de verificação de aprendizagem).	OBS.: Foram apresentadas evidências de treinamentos sobre compliance para Conselheiros, Diretores e Gerentes, ministrados pela FGV e IBGC e treinamentos sobre Código de Conduta.	
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-	-	-
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	Treinamento sobre o Código de Conduta e Compliance (Conteúdo programático, Listas de presença, e-mails de divulgação, material do curso, exemplo de teste de verificação de aprendizagem). Treinamento Código de Conduta Ética: a conformidade em tempos de pandemia (divulgação do evento, conteúdo programático, cronograma, lista de participantes, material do curso, exemplo de teste de verificação de aprendizagem).		
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	PARCIALMENTE	Programa e certificados do Curso Melhores Práticas de Governança em Operadoras de Saúde realizado pelo IBGC; Contrato com a FGV para curso "in Company" sobre Governança Corporativa (programação, lista de participantes, apresentação do curso e certificados);	OBS.: Foram apresentadas evidências de treinamentos sobre compliance para Conselheiros, Diretores e Gerentes, ministrados pela FGV e IBGC. REC.: Realizar treinamentos específicos sobre o programa de compliance para funcionários que apresentem maiores riscos de corrupção e para membros da alta direção.	
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	SIM	Relatório de Treinamentos sobre Ética e Compliance realizados em 2019 e 2020		
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	SIM	Relatório de Treinamentos sobre Ética e Compliance realizados em 2019 e 2020		

e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.

0,4

SIM

Exemplo de teste de verificação de aprendizagem no Treinamento sobre o Código de Conduta e Compliance e exemplo de teste de verificação de aprendizagem no Treinamento Código de Conduta Ética: a conformidade em tempos de pandemia

f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.

0,7

NÃO

OBS.: Os cursos foram destinados ao público interno.

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:



MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>8. Canais de Denúncia</b>					
<b>8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:</b>	-	-	-	-	
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	<a href="https://www.compliance-office.com/e-vida/">https://www.compliance-office.com/e-vida/</a> ; passo a passo de acesso ao canal de denúncias via intranet.		
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	<a href="https://www.compliance-office.com/e-vida/">https://www.compliance-office.com/e-vida/</a>		
c) que seja de fácil acesso?	0,8	SIM	Link do canal de denúncias no final da página inicial da empresa ( <a href="https://evida.org.br/">https://evida.org.br/</a> ) e acessando a página do Programa de Compliance: <a href="https://www.compliance-office.com/e-vida/">https://www.compliance-office.com/e-vida/</a>		
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	SIM	<a href="https://www.compliance-office.com/e-vida/">https://www.compliance-office.com/e-vida/</a>		
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciadores?	0,8	SIM	<a href="https://www.compliance-office.com/e-vida/">https://www.compliance-office.com/e-vida/</a>	OBS.: Na página do Canal há garantia de Proteção a identidade do denunciante; Sigilo absoluto; Atendimento personalizado; e Tratamento adequado para cada situação e sem conflitos de interesse. REC.: Recomenda-se que se acrescente a proteção de não retaliação aos próprios empregados.	
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	SIM	Print do canal de denúncias com botão "Acompanhar Relato".	OBS.: Foi realizado teste do canal que apresentou o protocolo 45087689	
<b>8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?</b>	0,5	SIM	Norma do Canal de Denúncias;		

<b>8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:</b>	-	-	-	-
<b>a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?</b>	0,6	SIM	Norma do Canal de Denúncias - Anexo II - Mapeamento do Processo de Recebimento e Tratamento	
<b>b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?</b>	0,8	SIM	Norma do Canal de Denúncias - Anexo III - Mapeamento do Processo de Recebimento e Tratamento de Denúncias envolvendo a alta direção	
<b>c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?</b>	0,8	SIM	Norma do Canal de Denúncias - Anexos II e III	
<b>d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?</b>	0,5	NÃO	Norma do Canal de Denúncias - Item 5.5.1; Resolução do Conselho Deliberativo nº 007/2019-PGG;	OBS.: Na Norma é abordado de forma genérica "A área de <i>Compliance</i> é a responsável pela condução da apuração dos relatos e possui amplos poderes para efetua-la". Na resolução estabelece-se, também de forma genérica, a garantia de independência na investigação e apuração das acusações e casos de violações éticas/legais e permissão de acesso a documentos de diferentes departamentos da empresa.
<b>e) estabelece prazo para conclusão da apuração?</b>	0,4	SIM	Norma do Canal de Denúncias - Anexo I	
<b>8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?</b>	0,2	SIM	Estatísticas do Canal de Denúncia de 2019 e 2020 e Relatório de Denúncias 2019/2020.	
<b>8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:</b>	-	-	-	-
<b>a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?</b>	0,4	SIM	Estatísticas do Canal de Denúncia de 2019 e 2020. e Relatório de Denúncias 2019/2020.	
<b>b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?</b>	0,4	SIM	Estatísticas do Canal de Denúncia de 2019 e 2020 páginas 8 e 9.	

8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?

1

SIM

O teste apresentou o protocolo 45087689

## 9. Remediação

9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:

-

-

-

-

a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?

1

NÃO

OBS.: A própria empresa declarou que não possui

b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?

1

NÃO

Norma de Consequências e Medidas Disciplinares - item 6.1

OBS.: Há previsão genérica no item 6.1 da Norma, mas não fica claro que é extensiva à alta direção.

c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?

0,6

SIM

Norma de Consequências e Medidas Disciplinares - item 6.3 - Tipos de medidas disciplinares

d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?

0,6

SIM

Norma de Consequências e Medidas Disciplinares - item 6.4 - Medidas Disciplinares - Critérios

e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?

0,8

SIM

Norma de Consequências e Medidas Disciplinares item 6.3

f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?

0,5

SIM

Norma do Canal de Denúncias Item 5.5.4

g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente?

0,5

SIM

Procedimento Operacional Padrão de Comunicação de Ilícitos Penais - Itens 5 (Diretrizes) e 6 (Procedimentos aplicáveis).

9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior?

1

SIM

Caso 01 e Caso 13 com Recebimento da Denúncia, Relatório de Investigação, Decisão, Resposta e Comunicado (Caso 13).

OBS.: Foram apresentados dois casos de apuração de denúncias.

BOAS PRÁTICAS:

Estabelecimento de Procedimento Operacional Padrão de Comunicação de Ilícitos Penais, descrevendo os procedimentos aplicáveis detalhadamente.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>10. Análise de Riscos</b>					
<b>10.1 A empresa realiza análise de riscos?</b>	1	SIM	Política de Gestão de Riscos e Controles Internos e o Plano Anual de Gestão de Riscos de 2020.	OBS.: A Política e a Matriz apresentadas são de todos os riscos da empresa, incluídos os riscos de conformidade.	
<b>10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:</b>	-	-	-	-	
<b>a) análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?</b>	1,8	PARCIALMENTE	Matriz de Risco (Coluna Evento de Risco).	OBS.: A Matriz de risco trata de todos os riscos da empresa, sendo alguns relacionados a conformidade e que trata de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos de conduta.	
<b>b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?</b>	0,3	SIM	Matriz de Risco (Colunas Probabilidade, Impacto e Nível de Risco).		
<b>c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?</b>	0,3	SIM	Matriz de Risco (Coluna Resposta aos Riscos - Ação Proposta - Descrição).		
<b>d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?</b>	0,3	SIM	Matriz de Risco (Tratamento Plano de Ação - Coluna Responsável).		
<b>e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?</b>	1	SIM	Política de Gestão de Riscos e Controles Internos Item 7.4.	OBS.: O Item estabelece que " <i>No mínimo anualmente, deverá ser elaborado relatório que contemple o resultado do monitoramento dos controles internos decorrentes das recomendações e dos planos de ação identificados no relatório dos ciclos de autoavaliação anual.</i> "	
<b>10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?</b>	1	SIM	Política de Gestão de Riscos e Controles Internos; Gerência de Governança, Riscos e Conformidade - Estrutura e Atribuições.	OBS.: A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos atribui à Gerência de Governança, Riscos e Conformidade esta responsabilidade.	
<b>10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?</b>	1	SIM	Foram apresentadas as Resoluções do Conselho Deliberativo Nº 13/2019, que aprovou a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, a 004/2020, que aprovou o Plano Anual de Gestão de Riscos e a 15/2020, que aprovou a Matriz de Riscos.		

10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?

2

SIM

A Matriz de Riscos apresenta na coluna "Eventos de Risco" uma variedade que envolve diversas áreas da empresa.

10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?

0,3

SIM

Política de Gestão de Riscos e Controles Internos e o Plano Anual de Gestão de Riscos de 2020, Tabela de Correlação de Riscos de Integridade e Medidas de Tratamento, com previsão de treinamentos; Plano de Treinamento 2019/2020

OBS: A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos foi aprovada em julho de 2019 e a Matriz em agosto de 2020. Desta forma, o prazo ficou curto para uma avaliação mais detalhada. Foi considerado positivamente pois o Programa de Integridade foi implementado ao longo do período de avaliação do Pró-Ética e existiram neste período treinamentos sobre esta temática.

## 11. Monitoramento

11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:

-

-

-

-

a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?

1

SIM

Política de Compliance - item 8.5; Gerência de Governança, Riscos e Conformidade - Estrutura e Atribuições.

b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?

1

NÃO

OBS.: Apesar de na Implementação do Programa de Compliance falar de "Emissão de relatório semestral", esta periodicidade não foi levada para a Política de Compliance, tratando de forma genérica "Realizar o monitoramento".

11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:

-

-

-

-

a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?

0,8

PARCIALMENTE

Relatório de Acompanhamento - Implementação do Programa de Compliance

OBS.: Foi considerado para atendimento parcial deste item o Relatório de Acompanhamento - Implementação do Programa de Compliance da EVIDA, pois o programa foi implementado ao longo do período de avaliação do Pró-Ética.

b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (*Key Performance Indicators*) e o estabelecimento de metas de desempenho?

0,8

NÃO

OBS.: A própria empresa declarou que não possui

c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?

0,8

NÃO

OBS.: A própria empresa declarou que não possui

11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?

1,6

PARCIALMENTE

Relatório de Acompanhamento - Implementação do Programa de Compliance

OBS.: Esse item foi considerado parcialmente pois o programa foi implementado ao longo do período de avaliação da presente edição do Pró-Ética.

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>12. Transparência e Responsabilidade Social</b>					
<b>12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:</b>	-	-	-	-	
<b>a) principais atividades exercidas?</b>	0,9	SIM	<a href="https://evida.org.br/sobre/">https://evida.org.br/sobre/</a>	OBS.: Acesse: <a href="https://evida.org.br/">https://evida.org.br/</a> , em seguida, na aba "A OPERADORA" escolha a opção "Sobre a EVIDA".	
<b>b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?</b>	1,1	SIM	<a href="https://evida.org.br/estatutoeregimentos/">https://evida.org.br/estatutoeregimentos/</a>	OBS.: Acesse: <a href="https://evida.org.br/">https://evida.org.br/</a> , em seguida, na aba "A OPERADORA" escolha a opção "Estatuto e Regimentos" - Estatuto Social - informa que a Eletronorte é mantenedora da EVIDA.	
<b>c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?</b>	1,1	SIM	<a href="https://evida.org.br/diretoria-executiva/">https://evida.org.br/diretoria-executiva/</a>	OBS.: Acesse: <a href="https://evida.org.br/">https://evida.org.br/</a> , em seguida, na aba "A OPERADORA" escolha a opção "Diretoria e Conselhos", onde há minicurrículo e foto do Presidente e dos Diretores e nomes dos integrantes do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.	
<b>d) demonstrações financeiras?</b>	0,9	SIM	A empresa apresenta no link indicado as demonstrações financeiras <a href="https://evida.org.br/prestacaodecontas/">https://evida.org.br/prestacaodecontas/</a>	OBS.: Acesse: <a href="https://evida.org.br/">https://evida.org.br/</a> , em seguida, na aba "A OPERADORA" escolha a opção "Prestação de Contas" . O visitante será direcionado a uma página contemplando todos os relatórios de administração da EVIDA. As demonstrações financeiras são partes integrantes dos Relatórios de Administração.	
<b>e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?</b>	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		OBS: a Empresa informou que não firma contratos com a Administração Pública. Possui convênio de adesão com a Eletronorte para fornecimento de plano de saúde aos seus empregados e respectivo grupo familiar.	
<b>f) informações sobre participações em licitações públicas?</b>	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
<b>g) informações sobre patrocínios e doações realizados?</b>	0,6	PARCIALMENTE	Acesse: <a href="https://evida.org.br/">https://evida.org.br/</a> . Em seguida, na aba "A OPERADORA" escolha a opção "Prestação de Contas" ( <a href="https://evida.org.br/prestacaodecontas/">https://evida.org.br/prestacaodecontas/</a> ) ;	OBS.: No Relatório de Administração há item tratando das ações sociais que a empresa participa.	
<b>h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?</b>	0,4	SIM	<a href="https://compliance.evida.org.br/">https://compliance.evida.org.br/</a> ; <a href="https://evida.org.br/prestacaodecontas/">https://evida.org.br/prestacaodecontas/</a>	OBS: Na página de Compliance da empresa é disponibilizado o Relatório de Acompanhamento da Implementação do Programa de Compliance. A Empresa também divulga informações sobre seu Programa de Compliance no Relatório de Administração.	



13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?

3

NÃO

Pontuação Extra:

BOAS PRÁTICAS: